



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

PARECER JURÍDICO Nº 018 / 2020
EM ANÁLISE: PROJETO DE LEI Nº 016 / 2020

Instado a emitir análise técnica ao Projeto de Lei nº 016 / 2020, de 02 de julho de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM PROGRAMA/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, emito o presente parecer jurídico, nos termos abaixo, em 03 (folhas) enumeradas e rubricadas.

I – RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, propõe em regime de urgência especial o Projeto de Lei em análise, que busca abertura de crédito adicional especial para manutenção do CICANASTRA (Contrato de Rateio).

O Presidente da Câmara Municipal convocou os n. vereadores para a reunião extraordinária designada para o dia 29 de julho de 2020, diante da urgência requerida pelo Poder Executivo para dar prosseguimento ao SIM Municipal.

O Projeto consiste na abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020 no valor total de R\$ 2.198,89 (dois mil, cento e noventa e oito reais, oitenta e nove centavos).

É o breve relatório.

II – ASPECTO FORMAL:

Conforme mensagem de encaminhamento, o projeto objetiva fundamentalmente criar fichas dentro do programa de manutenção do Cicanastra – Contrato de Rateio - no exercício de 2020, dentro do orçamento da Secretaria Mun. De Adm., Plan e Gestão.

No orçamento em vigor, abertura de crédito adicional especial no programa 04.122.0003 – Planejamento Administrativo e Financeiro, ação 2.170 – Manutenção do



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

Cicanastra – Contrato de Rateio, sendo fichas: 31.71.70 – Rateio para participação em Consórcio Público – R\$ 945,62 e 33.71.70 - Rateio para participação em Consórcio Público – R\$ 1.253,27.

É necessário enfatizar que esse crédito adicional especial no orçamento de 2020 será repassado ao Cicanastra.

Portanto, do ponto de vista formal, o que se observa é a constitucionalidade e legalidade do projeto.

Quanto a redação do Projeto apresentado, a mesma está dentro dos padrões e bom vernáculo.

III - ASPECTOS DE MÉRITO:

O crédito adicional especial em análise visa integrar a receita do exercício de 2020, considerando que não foi prevista no orçamento e se deve à necessidade de efetivar a implantação do SIM em Doresópolis.

Recentemente foi aprovada por esta casa legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 01 / 2020, que criou o Serviço de Inspeção Municipal.

Juntamente com referido projeto, foi aprovado também abertura de crédito especial adicional para sua manutenção, porém em valor que não cobre todas as despesas de manutenção do convênio.

Somados todos os valores para custeio do Convênio com o CICANASTRA (incluindo os desse projeto) chega-se ao valor aproximado de R\$ 5.500,00 por exercício financeiro, ou seja, dentro da razoabilidade.

Portanto, no mérito, o que se observa é a pertinência do referido projeto, na certeza que a instalação do SIM trará avanços ao comércio e indústria local.

IV - DA CONCLUSÃO:

Por todo exposto, a conclusão deste parecer jurídico é pela **DELIBERAÇÃO** do Projeto de Lei nº 016 / 2020, de 02 de julho de 2020, de autoria do Poder Executivo, que





CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM PROGRAMA/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com liberação para tramitação, discussão e votação em Plenário em regime de urgência especial.

SMJ, este é o parecer.

Doresópolis, 29 de julho de 2020.



Dr. Lucas Vicente Machado
OAB / 132.527